



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Av. Francisco Mota, 572 . 1º Andar do Prédio da Reitoria  
Bairro Costa e Silva . Mossoró-RN . CEP: 59.625-900  
Tel.: (84) 3317.8208/3317.8239 . [proae@ufersa.edu.br](mailto:proae@ufersa.edu.br)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2017 Ë PROAE**

**Onde se lê:**

**Na página 6**

**5.3.4** Caso tenha sido beneficiário(a) do Programa Institucional Permanência da UFERSA no semestre letivo 2017.1 com bolsa/auxílio/moradia, faz-se necessário que tenha o Índice de Rendimento Acadêmico . IRA igual ou maior que 5,00 (cinco) no referido semestre, bem como não ter sido reprovado(a) em mais de dois componentes curriculares por nota e não ter nenhuma reprovação por falta;

**Leia-se:**

**5.3.4** Caso tenha sido beneficiário(a) do Programa Institucional Permanência da UFERSA no período letivo de 2016.2 com bolsa/auxílio/moradia, faz-se necessário que tenha o Índice de Rendimento Acadêmico . IRA igual ou maior que 5,00 (cinco) no referido semestre, bem como não ter sido reprovado(a) em mais de dois componentes curriculares por nota e não ter nenhuma reprovação por falta;

Mossoró, 20 de junho de 2017.

**Vânia Christina Nascimento Porto**  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis